

NOTA OFICIAL Nº 61/2020

SEÇÃO 1 – PRESIDÊNCIA

I. Pandemia COVID-19

Encaminha-se, em anexo, o Decreto nº 3221 de 16 de março de 2020, da Prefeitura do Município de Bragança Paulista, que declara Situação de Emergência no município de Bragança Paulista em função da pandemia COVID-19.

II. Treinamento de Atletas no CNDA

Comunica-se que em função da pandemia do vírus COVID-19 e considerando-se o Decreto nº 3221 da Prefeitura do Município de Bragança Paulista, todas as demais recomendações de autoridades governamentais e do Departamento Médico da CBAt, a partir do dia 23 de março de 2020 (2ª feira) o treinamento de atletas nas instalações do CNDA será realizado atendendo as seguintes determinações:

- a) O alojamento do CNDA permanecerá fechado a partir dessa data, sem previsão de retorno de utilização.
- b) A CBAt permitirá o treinamento de atletas no CNDA, seguindo os critérios abaixo:
 1. Atletas que integrem o Plano de Preparação Olímpica do COB/CBAt;
 2. Atletas que integraram seleções brasileiras em 2020;
 3. Atletas medalhistas em Campeonatos Mundiais e Jogos Pan-Americanos em 2019;
 4. Atletas que estejam entre os dois (2) primeiros colocados do Ranking Brasileiro Adulto no período de 01.01.2019 a 14.03.2020;
 5. Atletas da categoria Sub-20 medalhistas em campeonatos mundiais nos anos de 2018 e 2019;
 6. Os atletas que já realizam treinamento contínuo no CNDA.

O objetivo dos critérios acima são:

- i. Garantir condições de treinamento para atletas que possam integrar seleções brasileiras em 2020, mesmo que o cenário atual num futuro próximo não garanta a certeza de quando as competições internacionais serão realizadas;
- ii. Minimizar a presença de pessoas circulando nas dependências do CNDA em atendimento do Decreto nº 3221, da Prefeitura do Município de Bragança Paulista, todas as demais recomendações de autoridades governamentais e do Departamento Médico da CBAt

Abaixo, seguem informações importantes para se estabelecer um fluxo de solicitações:

- os atletas que não utilizam as instalações do CNDA, devem encaminhar solicitação escrita para o Gerente Técnico da CBAt, no e-mail tecnico@cbat.org.br, informando dias e horários preferenciais para treinamento – importante: tais pedidos serão aceitos somente até às 17.00 horas desta 5ª feira, dia 19 de março de 2020;

- Será montada uma grade de horários de treinamento, pelo o Departamento Técnico da CBAt em conjunto com a Coordenação Técnica do CNDA, de forma a que o número de atletas durante os horários de treinamento seja sempre o menor possível e estes dias/horários serão informados aos solicitantes no dia 20 de março de 2020 (6ª feira) – não haverá qualquer flexibilização em tal grade de horários;
- os atletas devem estar acompanhados de seus respectivos treinadores; no caso da impossibilidade da presença destes, os treinadores do CNDA poderão auxiliar os mesmos durante o treinamento, desde seja enviado para o CNDA o plano de treinamento;
- os atletas e treinadores devem apresentar Atestado Médico específico para a COVID-19, com data a partir de hoje, dia 18 de março de 2020;
- os atletas e treinadores devem firmar termo de responsabilidade conforme minuta em anexo, no momento de chegada ao CNDA;
- é vedado o treinamento de atletas menores de 18 (dezoito) anos de idade;
- Será permitida somente a presença dos atletas e seus treinadores no CNDA, não sendo admitida a entrada de parentes de qualquer grau, dirigentes, amigos, etc..
- Os atletas que realizam treinamento contínuo no CNDA, poderão continuar o mesmo, porém dentro dos horários que lhe serão atribuídos na grade estabelecida e mediante assinatura do Termo de Responsabilidade, igualmente.
- Todos os treinamentos devem ser realizados na pista oficial do CNDA, sendo que os treinamentos realizados na pista coberta e na sala de musculação ficam restritos a grupos de 5 (cinco) e 3 (três) pessoas, respectivamente, em cada horário determinado.

IMPORTANTE: Recorda-se que a CBAt está permitindo tais treinamentos com o objetivo de manter a possibilidade de nossos melhores atletas seguirem treinando em função do fechamento dos principais centros de treinamento de São Paulo e Rio de Janeiro, de forma que a preparação, para os eventos internacionais, não seja prejudicada, mesmo já com recomendação em contrário da Prefeitura de Bragança Paulista, razão de que as condições acima, em hipótese alguma, serão alteradas, sob pena de termos que fechar definitivamente o CNDA para qualquer tipo de atividade.

III. Calendário Oficial da CBAt para 2020

Comunica-se que conforme já informado em Nota Oficial anterior, todos os eventos do Calendário Oficial da CBAt marcados até o dia 30 de abril de 2020 foram adiados *sine die*.

Comunica-se, ainda, que os eventos que estão marcados a partir do mês de maio de 2020, seguem em suas datas, porém, sua efetiva confirmação dependerá diretamente das medidas que venham a ser tomadas pelas autoridades governamentais em função da pandemia COVID-19.

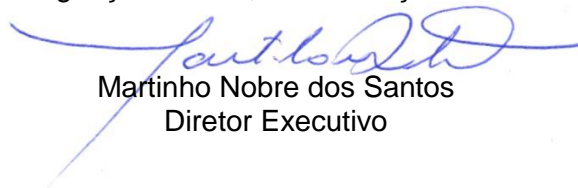
SEÇÃO 2 – ADMINISTRAÇÃO

Não há.

SEÇÃO 3 – ÁREA TÉCNICA

Não há.

Bragança Paulista, 18 de março de 2020



Martinho Nobre dos Santos
Diretor Executivo